



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 64/92/CM

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a decisão proferida em sessão extraordinária realizada em 27.10.92;

R E S O L V E:

Elevar três (03) referências dos servidores do Poder Judiciário, subsequentes que estiverem ocupando;

Conceder aos servidores enquadrados na última referência da categoria funcional, a vantagem pessoal de 3% (três) por cento do salário-base, nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.505, de 09.4.90, a partir de 01.10.92.

P. R. Cumpra-se

Cuiabá, 29 de outubro de 1992

DESEMBARGADORA SHELMA LOMBARDI DE KATO
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DESEMBARGADOR LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
MEMBRO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DESEMBARGADOR SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
MEMBRO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA